

**Consulte a Vigilância
Agropecuária (VIGIAGRO)**

nos aeroportos internacionais,
portos, postos de fronteira, aduanas
especiais ou na Superintendência
Federal da Agricultura, Pecuária
e Abastecimento de seu estado.



VIGIAGRO
VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL

www.agricultura.gov.br
malalegal@agricultura.gov.br

0800 704 1995

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



**MALA
LEGAL**



Tire aqui suas dúvidas sobre
alimentos e produtos de origem
animal e vegetal que podem
entrar no nosso País

VIGIAGRO
VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

Veja a lista dos produtos agropecuários que não podem ingressar no Brasil sem autorização prévia e/ou certificação sanitária:

SEJA LEGAL!

Ajude o Brasil a crescer

ATENÇÃO

- frutas, verduras
- leite, queijo, manteiga, iogurte, doce de leite
- mel, cera, própolis
- animais de companhia
- carnes “in natura” ou industrializadas, (presunto, embutidos, enlatados, pescado)
- insetos, moluscos, bactérias e fungos
- comida para animais, ovos, sêmen, embriões, agrotóxicos e produtos veterinários (soro, vacinas, medicamentos, entre outros)
- mudas, sementes, hortaliças frescas, madeira e terra
- comida servida a bordo



Antes de viajar

- Obtenha a autorização da fiscalização agropecuária
- Consulte a Embaixada ou Consulado do Brasil sobre requisitos para a importação de animais, vegetais e outros produtos

Quando vier ao Brasil

- Informe na “Declaração de Bagagem Acompanhada” (DBA) o que está trazendo
- Se necessário, obtenha o Certificado Sanitário oficial do país de origem

